



**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2169.**  
**DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre denominação de logradouros no Bairro da Cachoeira e dá outras providências.”**

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam denominados os logradouros públicos do Loteamento Alto da Cachoeira, localizados no Bairro Cachoeira, conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

**I – RUA nº 1 – RUA SABIÁ DO CAMPO**, a Rua que tem seu início no lado direito da Estrada Municipal no sentido cidade x bairro, aí segue numa distância de 155,00 (cento e cinquenta e cinco) metros por 10,00 (dez) metros de largura em toda a sua extensão terminando num balão de retorno, encerrando uma área total de 1.555,00m<sup>2</sup>.

**II – RUA nº 2 – RUA TANGARÁ DO PARAÍSO**, a Rua que tem seu início na Rua nº 01, e segue numa distância de 110,00 (cento e dez) metros, por 10,00 (dez) metros de largura em toda a sua extensão terminando num balão de retorno, encerrando uma área de 1.100,00m<sup>2</sup>.

**III – RUA nº 3 – RUA ARARA VERMELHA**, a Rua que tem seu início na Estrada Municipal ao lado direito no sentido cidade x bairro, daí segue numa distância de 370,00 (trezentos e setenta) metros, por 10,00 (dez) metros de largura em toda a sua extensão, terminando aos fundos de uma propriedade particular onde existe uma cerca, encerrando uma área de 3.700,00m<sup>2</sup>.

**IV – RUA nº 4 – RUA CARDEAL DO NORTE**, a Rua que tem seu início na Estrada Municipal ao lado direito sentido cidade x bairro, daí segue numa distância de 230,00 (duzentos e trinta) metros, por 10,00 (dez) metros de largura em toda sua extensão, terminando na Rua nº 3, encerrando uma área de 2.300,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 15 de dezembro de 2017.

  
**ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO**  
Secretário de Administração